

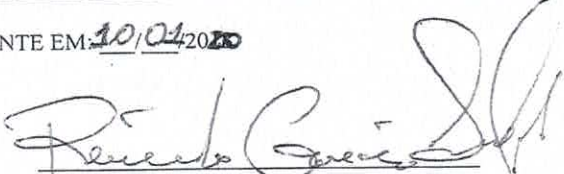


SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA		
NOME EMPRESARIAL: <i>RAIMUNDO JERONIMO SOBRINHO - ME</i>		
ENDEREÇO COMPLETO: <i>RUA - NUNES FREIRE N=291</i>		
CEP: <i>65725-000</i>	BAIRRO/DISTRITO: <i>VILA ROCAS</i>	MUNICÍPIO/UF: <i>LAGO DAS PEDRAS MA</i>
CNPJ: <i>20.641.466/0001-60</i>	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <i>161</i>
E-MAIL: <i>CONSULTORC000000000000443@GMAIL.COM</i>		(DDD) TELEFONE: <i>(99) 98127-9013</i>
CIENTE EM: <i>10/04/2020</i>  Nome: C.I. nº: <i>21019339</i> CPF nº: <i>396.093752.00</i>		CARIMBO CNPJ



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

MÊS BASE: JANEIRO/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: RAIMUNDO FERONIMO SOBRINHO - ME

CNPJ nº: 20.641.466/0001-60

Endereço: RUA - NUNES FREITAS - N-292 - VILA ROSA

Cidade: LUGO DA PEDRA Estado: MA

E-mail: CONSULTORIOODONTOLOGICO443@GMAIL.COM Telefone: (99) 98127-9013

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: RAIMUNDO FERONIMO SOBRINHO

Cédula de Identidade nº: 21019339 Órgão emissor: SSP. AM

CPF nº 396.093.752.00 E-mail: CONSULTORIOODONTOLOGICO443@GMAIL.COM

Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.

Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2020.

Assinatura/rubrica do responsável: Raimundo Feronimo Sobrinho

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Prótese total mandibular	Und	360	190,00
2	Prótese total Maxilar	Und	360	190,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	360	87,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	360	87,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	360	87,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; () 60 dias; () ___ dias.



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: CEDREO LABOR EIRELI-ME			
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Rodoviária 1975 Sala F			
CEP: 65470000	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: SÃO MATEUS DO MARANHÃO	
CNPJ: 23.425.538/000143	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0573	
E-MAIL: cedreolabor@hotmail.com		(DDD) TELEFONE: 98-99228-2122	
CIENTE EM: 08/01/2020. 		CARIMBO CNPJ 23.425.538/0001-43 CEDREO LABOR EIRELI-ME Av. Rodoviária, nº1975 Sala F Centro - Cep: 65.470-000 São Mateus do Maranhão - MA	
Nome: C.I. nº: 0345823620084 SSP-MA CPF nº: 043.898.583-43			



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

MÊS BASE: JANEIRO/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: CEBREO LABOR EIRELI-ME
CNPJ nº: 23.425.538.0001-43
Endereço: DV. RODOLVIANO 1975 SALA F CENTRO
Cidade: SOO MATEUS DO MARANHÃO Estado: MA
E-mail: cebreolabor@hotmail.com Telefone: (98) 99228.2122

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Cleiton da Silva Almeida
Cédula de Identidade nº: 034.5823620084 Órgão emissor: SSP-MA
CPF nº 043.898.583-43 E-mail: sapodmeida@bol.com
Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 08/01/2020
Assinatura/rubrica do responsável: [Assinatura]

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Prótese total mandibular	Und	360	180,00
2	Prótese total Maxilar	Und	360	180,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	360	80,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	360	80,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	360	80,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; 60 dias; () ___ dias.

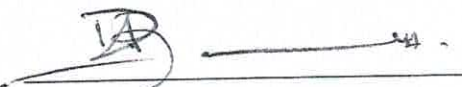



SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins, que recebemos a solicitação de cotação de preços emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, para fins de cotação de preços praticados no mercado, referente a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Declaramos ainda, que recebemos o formulário/modelo da cotação de preços contendo o objeto pretendido de forma precisa, suficiente e clara.

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL: D. R. BORGNETH-ME			
ENDEREÇO COMPLETO: RUA ABÍLIO MONTEIRO, 1476 - B			
CEP: 65725-000	BAIRRO/DISTRITO: BENEFICENTIA	MUNICÍPIO/UF: PEDREIRAS - MA.	
CNPJ: 19.253.019/0001-78	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0433	
E-MAIL: PROCAB@pedreiras@gmail.com		(DDD) TELEFONE: 99 1981157340.	
CIENTE EM. 10/01/2020. 		CARIMBO CNPJ 	
Nome: C.I. nº: 066572992018-0 CPF nº: 304.549.643.15			



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de próteses dentárias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.


MÊS BASE: JANEIRO/2020.

REFERÊNCIA: Solicitação de Cotação de Preços.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: D. K. BORGNETH - ME.
CNPJ nº: 19.253.019/0004-78
Endereço: RUA ABÍLIO MONTEIRO, 1476 - EUGENHO.
Cidade: PEDREIRAS. Estado: MA.
E-mail: PROLABPEDREIRAS@GMAIL.COM Telefone: (99) 981157340

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: DANIELA REGO BORGNETH.
Cédula de Identidade nº: 066572992018-0 Órgão emissor: SSP-MA.
CPF nº 304.549.643-15 E-mail: PROLABPEDREIRAS@GMAIL.COM
Cargo/função que exerce na empresa: Sócio/Empresário; () Funcionário; () Procurador.
Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2020
Assinatura/rubrica do responsável: 

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Prótese total mandibular	Und	360	152,00
2	Prótese total Maxilar	Und	360	152,00
3	Instalação de Prótese dentária	Und	360	77,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	360	77,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	360	77,00

Prazo de validade informações: () 30 dias; 60 dias; () ____ dias.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 106/2019

Fls. 217 Visto: *Reon*

CONTRATO Nº 135/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA D. R. BORGNETH - ME, E DO OUTRO A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE AXIXÁ-MA.

A Prefeitura Municipal de Axixá-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.008.569/0001-80, com sede na Rua Adelino Fontoura, nº 84, Centro, Axixá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.382/0001-19, neste ato, representado pelo Senhor Thiago Martins Santos, inscrito no CPF sob o nº 007.661.023-35 doravante, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa D. R. BORGNETH - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.253.019/0001-78, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1476, Engenho, Pedreiras-MA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Daniela Rêgo Borgneth, portador do CPF n.º 304.549.643-15 e cédula de identidade nº 049893952003-3 SSP/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços em confecção de prótese dentária total e parcial, em conformidade com a portaria nº 1670/2019 do ministério da saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Axixá-MA, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Presencial que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/LOCALIZAÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	50	UND	151,60	7.580,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	50	UND	151,60	7.580,00
3	INSTALAÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA	50	UND	70,60	3.530,00
4	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA	50	UND	70,20	3.510,00
5	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PROTESE DENTARIA	50	UND	70,60	3.530,00
6	CONFECCÃO DE PROTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVIVEL MAXILAR	10	UND	354,00	3.540,00
7	CONFECCÃO DE PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL MANDIBULAR	10	UND	354,00	3.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de vigência do presente Contrato será a parti da data de sua assinatura deste contrato até o dia 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

GESTOR: Fundo Municipal de Saúde (FMS)
FISCAL DO CONTRATO: Daniele Lima Nogueira

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura - 84 - Centro, Axixá - MA CEP: 65.148-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 106/2019

Fls. 218 Visto: *[assinatura]*

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Daniela Régo Borgneth
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, nº 1476, Engenho, Pedreiras-MA
TELEFONE: (099) 98115 7340
E-MAIL: prolabpedreiras@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor global dos produtos referente ao objeto do presente Instrumento é de **R\$ 32.810,00 (trinta e dois mil oitocentos e dez reais)**

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

6.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

6.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

6.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

6.2.4. Caso os produtos sejam recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

6.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

6.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

6.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local do fornecimento dos produtos definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

CNPJ: 06.008.569/0001-80
Rua Adelino Fontoura – 84 – Centro, Axixá –MA CEP: 65.148-000

[assinatura]
AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Página 2 de 5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 106/2019

Fls. 219 Visto: *R. [assinatura]*

6.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

6.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

6.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

As parcelas são irrealizáveis durante a vigência deste Contrato, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

9.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) paralisação na entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto deste Contrato, quando prevista em edital, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPOAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 106/2019

Fls. 220 Visto: *Rita*

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

9.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

9.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 9.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 9.2, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

9.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

9.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA
Proc. Adm. n.º 106/2019

Fls. 221 Visto: RSM

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	FMS
Projeto Atividade	10.301.0024.2054.0000
Ação	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – PROGRAMAS SAÚDE BUCAL
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor	R\$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos produtos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

12.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei 11.488/07.

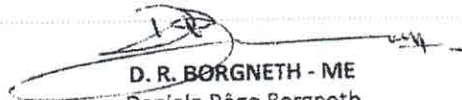
12.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro da Cidade de Icatu-MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

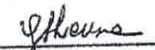
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

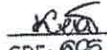
Axixá-MA em 07 de outubro de 2019


Thiago Martins Santos
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


D. R. BORGNETH - ME
Daniela Rêgo Borgneth
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 529.835.063-04


CPF: 606.467.413-11

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 10/01/2020 16:57:03 (IP: 177.47.32.98)

PRÓTESES DENTÁRIAS

Item	Peços	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Valor Unit.	Quantidade	Total
		R\$	R\$	R\$	1 Unidade	R\$
1) PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	1	-	-	180,00	180,00	R\$ 180,00

Preço BPS

(Ministério da Saúde) Órgão Público

Identificação	Data Licitação	Preço
BR0444010	06/11/2019	R\$ 180,00

2) PRÓTESE TOTAL MAXILAR 2 R\$ 229,00 R\$ 165,00 R\$ - Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,00 1 Unidade R\$ 197,00

Preço ComprasNet

Órgão Público

Identificação	Data Licitação	Preço
UASG:985155	20/12/2019 09:01:00	R\$ 229,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação	Data Licitação	Preço
NºLicitação:790509	06/11/2019 10:30:00	R\$ 165,00

DENTÁRIA

11 R\$ - R\$ 90,63 R\$ - Média dos Preços Obtidos: R\$ 197,00 1 Unidade R\$ 90,63

Preço Público

Órgão Público

Identificação	Data Licitação	Preço
NºLicitação:789502	12/11/2019 08:00:00	R\$ 95,14

Identificação	Data Licitação	Preço
NºLicitação:789502	12/11/2019 08:00:00	R\$ 86,12

DENTÁRIA

0 R\$ - R\$ - Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,63 1 Unidade R\$ -

PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE

6 R\$ 85,32 R\$ - Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,32 1 Unidade R\$ 85,32

Preço ComprasNet

Órgão Público

Identificação	Data Licitação	Preço
UASG:154050	11/12/2019 09:00:00	R\$ 91,26

Identificação	Data Licitação	Preço
UASG:154050	11/12/2019 09:00:00	R\$ 79,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,32

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

Quantidade	Descrição
1 Unidade	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR

R\$ 180,00
Observação
 0

Preço BPS (Ministério da Saúde)

R\$ 180,00

Órgão:	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Data:	06/11/2019
Objeto:	PRÓTESE DE ATM, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:FOSSA ARTICULAÇÃO	Identificação:	BR0444010
Modalidade:	Pregão	Fonte:	Ministério da Saúde
Quantidade:	500	Cidade:	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
Unidade:	UNIDADE	UF:	SP

Item 2: PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Quantidade	Descrição
1 Unidade	PRÓTESE TOTAL MAXILAR

R\$ 197,00
Observação
 0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS / (4) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE ATÉ 600 (SEISCENTAS) PRÓTESES DENTÁRIAS ENTRE TOTAIS E PARCIAIS,
Descrição: PRÓTESE TOTAL MAXILAR; PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR; PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL ACRÍLICA MAXILAR;PRÓTESE PARCIAL

R\$ 165,00
Data: 06/11/2019 10:30:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:790509
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 600,00
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.299.084/0001-25	VIVALDO JUNIOR SILVA DE NOVAIS & CIA LTDA	R\$ 165,00

Preço Público 2: Menor Preço

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de próteses dentárias..
Descrição: Prótese total removível maxilar e mandibular, palato incolor com dentes. Marca referência dos dentes: 'Dentron' ou similar superior.

R\$ 229,00
Data: 20/12/2019 09:01:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:742019
Lote/Item: / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.970.916/0001-70	PRÓTESE DENTAL BRASIL LTDA	R\$ 229,00

Item 3: INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade	Descrição
1 Unidade	INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

R\$ 90,63
Observação
 0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (Grupo II).
Descrição: ACRÍLICO USO ODONTOLÓGICO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ, NA COR ROSA CLARO, PRESA A

R\$ 95,14
Data: 12/11/2019 08:00:00
Modalidade: Pregão
Identificação: NºLicitação:789502
Lote/Item: 4 / 1
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 40,00
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R\$ 81,13
0	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 81,21
0	PONTE & BRITO LTDA ME	R\$ 84,75
0	DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA	R\$ 105,52
0	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$ 105,52
0	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$ 200,25

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,12

Órgão:

MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insumos odontológicos destinados ao laboratório de prótese do Centro de Especialidades Odontológicas Sérgio Arouca (Grupo II).

Descrição: ACRÍLICO USO ODONTOLÓGICO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS) EM PÓ, INCOLOR, PRESA A CALOR,

Data: 12/11/2019 08:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NºLicitação:789502

Lote/Item: 3 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 40,00

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.082.076/0001-74	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA	R\$	85,06
0	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$	85,08
0	DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MEDICO-HOSPITA	R\$	86,12
0	DENTAL MARIA LTDA - ME	R\$	86,12
0	PONTE & BRITO LTDA ME	R\$	120,00
0	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP	R\$	200,25

Item 4: ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		0

Item 5: MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA		0

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Sergipe
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo visando suprir as necessidades da Clínica-Escola do Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Campus de

Descrição: PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO FLUIDO

R\$

91,26

Data: 11/12/2019 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1022019

Lote/Item: / 18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.174.282/0001-43	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONT	R\$	84,00
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS	R\$	91,26
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R\$	150,00

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Sergipe
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo visando suprir as necessidades da Clínica-Escola do Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, Campus de

Descrição: PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, TIPO CATALISADOR

R\$

79,38

Data: 11/12/2019 09:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:1022019

Lote/Item: / 19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10,00

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.174.282/0001-43	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONT	R\$	54,00
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOS	R\$	79,38
26.240.632/0001-16	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARE	R\$	100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	PESQUISA 01	PESQUISA 02	PESQUISA 03	PESQUISA 04	BANCO DE PREÇOS	MEDIA	TOTAL
1	Prótese total mandibular	Und	360	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 152,00	R\$ 151,60	R\$ 180,00	R\$ 170,72	R\$ 61.459,20
2	Prótese total Maxilar	Und	360	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 152,00	R\$ 151,60	R\$ 197,00	R\$ 174,12	R\$ 62.683,20
3	Instalação de Prótese dentária	Und	360	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 70,60	R\$ 90,63	R\$ 81,05	R\$ 29.178,00
4	Adaptação de Prótese dentária	Und	360	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 70,20	-	R\$ 78,55	R\$ 28.278,00
5	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Und	360	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 77,00	R\$ 70,60	R\$ 85,32	R\$ 79,99	R\$ 28.796,40
Preço Médio Total R\$										R\$ 210.394,80

Lima Campos, 13 de janeiro de 2020.

Marcio Mouran Alves de Menezes
Diretor de Departamento de Compras
Matricula nº 0000143/2017